

Resenha do artigo intitulado “Apontamentos sobre Marxismo e Direito: Decadência burguesa e manipulação”¹

Review of the chapter entitled “Notes on Marxism and Law: Bourgeois decadence and manipulation”

ARK:ark:/44123/multi.v7i13.1742

Júlia Barbosa de Lima²

 <https://orcid.org/0009-0008-4056-7761>

 <https://lattes.cnpq.br/8598880907329376>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: juliabarbosalima1314@gmail.com

Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Apontamentos sobre Marxismo e Direito: Decadência burguesa e manipulação”. Este artigo é de autoria de: Vitor Bartoletti Sartori. O artigo aqui resenhado foi publicado na revista jurídica “Direito & Realidade: Núcleo de Pesquisa Jurídica E. B. Pachukanis”, no ano de 2011.

Palavras-chave: Direito. Marxismo. Burguesia. Capitalismo. Pachukanis.

Abstract

This is a review of the article entitled “Notes on Marxism and Law: Bourgeois decadence and manipulation”. This article was authored by: Vitor Bartoletti Sartori. The article reviewed here was published in the legal magazine “Direito & Realidade: Núcleo de Pesquisa Jurídica E. B. Pachukanis”, in 2011.

Keywords: Law. Marxism. Bourgeoisie. Capitalism. Pachukanis.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado “Apontamentos sobre Marxismo e Direito: Decadência burguesa e manipulação”, sendo de autoria de: Vitor Bartoletti Sartori, publicado na revista jurídica “Direito & Realidade: Núcleo de Pesquisa Jurídica E. B. Pachukanis”, no ano de 2011. Referente a este artigo, conheçamos um pouco sobre o autor da obra, acerca do seu currículo acadêmico, o que compõe a sua formação e experiência contribuindo para uma reflexão acerca dos temas os quais escreve.

Vitor Bartoletti Sartori, professor da UFMG com experiência na área de História, teoria da História, Filosofia, Filosofia política, Teoria e Filosofia do Direito, autor, não somente deste artigo, mas também de uma pesquisa enfatizando a crítica marxista ao

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso Bacharelado em Direito, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Roberta dos Anjos Matos Resende.

² Graduanda em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Direito e a crítica marxista à filosofia do século XX, com foco principalmente as obras de Marx, Engels e Lukács. Graduado em Direito pela USP; pós-doutorado em Ciências sociais aplicadas pela USP; mestre em História pela PUC/SP; doutor em Filosofia Teoria Geral do Direito, pela USP (Com currículo em [lattes.cnpq.br - http://lattes.cnpq.br/0871083138441617](http://lattes.cnpq.br/0871083138441617) e identidade internacional Orcid - <https://orcid.org/0000-0001-9570-9968>).

O referente artigo é dividido nos seguintes subtítulos: resumo, palavras-chave, abstract, keywords, introdução, desenvolvimento, conclusão e bibliografia. Com este artigo, o autor pretende mostrar e explicar como a ligação entre Direito e capitalismo para o marxismo é necessária, tendo como base autores como Marx, Engels e Lukács, e de que forma o Direito é ligado à consolidação da dominação burguesa, sendo essa dominação consequência da crise do discurso jurídico, o qual nos é apresentado. Lukács chamou essa crise de “decadência ideológica da burguesia” de modo manipulador e crescente, sobrando para aqueles que criticam a sociabilidade vigente, um apelo que ultrapasse o jurídico. (SARTORI, 2011, pág.1)

Tendo como tema este artigo “Apontamentos sobre Marxismo e Direito: Decadência burguesa e manipulação”, foi discutido o seguinte problema: Como a relação entre o Direito e o Capitalismo é posta no cenário de decadência burguesa enquanto classe revolucionária? Tratando assim como hipótese, a especificidade desse fenômeno jurídico, o qual decorre não somente da sua relação com a sociedade capitalista, como também o modo como essa relação é desenvolvida dando oportunidade principalmente aos aspectos manipuladores da ciência jurídica. Os objetivos desse artigo são: mostrar que de acordo com o marxismo, as apropriações críticas do fenômeno jurídico enquanto instrumento social transformador são fadadas a se reconciliarem com a dominação do capital. Pretendendo assim, estabelecer um ponto de partida entre o marxismo como fenômeno jurídico, sem levar como estereótipo o que Engels nomeou como “concepção jurídica de mundo”, levando em conta somente a teoria marxista e suas críticas ao Direito.

Neste artigo, o autor nos mostra que o Direito, sob a perspectiva de Engels, deveria ser abordado de forma intencionalmente marxista, ao considerar que sua estrutura e origem estão ligados a um processo histórico que resulta na formação da sociedade capitalista e no surgimento desses problemas jurídicos políticos sociais, referentes a sua manipulação e ruptura com a sociedade.

Com base em fundamentações teóricas, veremos que este artigo explica de forma clara, o surgimento de uma “nova ordem social” por meio do avanço da burguesia e do capital, trazendo consigo a emergência do Estado nacional e o mercado como controlador dos deveres cotidianos dos cidadãos, além de trazer também, o Direito como opressor dos privilégios feudais numa época iluminista, desse modo, o Direito (razão) e o Estado (capital) tornam-se instrumentos da burguesia contra a nobreza, utilizando como base o jusnaturalismo como ideologia jurídica e assim, reivindicando seus direitos de igualdade jurídica e, posteriormente o desenvolvimento geral da circulação de mercadorias.

Com a burguesia e capital avançando, surge-se uma revolução ou uma “nova ordem social”, onde traz consigo o Estado nacional emergente, o mercado como controlador dos deveres cotidianos dos cidadãos e, o surgimento da razão de forma iluminista, além de também, trazer o Direito como opressor dos privilégios feudais da época, desse modo o capital (Estado) e a razão (Direito) tornam-se instrumentos da burguesia contra a classe nobre, tendo como base o jusnaturalismo como ideologia jurídica e assim, reivindicando seus direitos de igualdade jurídica.

Depois ela tem sua base fundamentada no “desenvolvimento”. Ambos estão relacionados ao fato de que na área mercantil há uma desigualdade social, ou seja, há

diferença num trabalhador que não detém os meios de produção e de um burguês que possui. O autor apresenta um conceito marxista, onde a relação capital e seu ato de produzir e reproduzir seria o verdadeiro ponto de partida de uma sociedade capital, pois é fixado nele a produção social, decorrente da própria igualdade jurídica e da abstração da mercadoria. Logo, essa concepção de igualdade econômica, amparada pela circulação mercantil e regrada pela reprodução do capital, se impõe ao Direito.

Para melhor compreensão deste artigo, é necessário entendermos que a “concepção jurídica de mundo” foi um grande avanço ligado a emancipação política intrínseca a “nova ordem”, onde na época, o capitalismo teve diversos momentos progressistas, revolucionários e racionais na luta de classes da burguesia diante do domínio da aristocracia. Mesmo sendo radicais as revoluções burguesas, elas tiveram sua base no desenvolvimento do capitalismo.

Seguindo sua base teórica fundamentada em grandes revolucionários marxistas, vimos que a burguesia durante seu auge, manteve o seu discurso jurídico e revolucionário ligado a uma noção de cidadania universal que se contrapôs ao próprio “domínio material-universal do capital”, ou seja, à medida que a produção capitalista foi avançando, esse domínio dos burgueses foi considerado um grande obstáculo no desenvolvimento social, pois depois de um certo tempo, essa classe tornou-se conservadora, aonde usava da repressão dos trabalhadores para conseguir fazer uma manutenção na ordem do capital.

Seguindo nessa argumentação, o desenvolvimento do capitalismo fez com que a burguesia se tornasse uma classe decadente, não trazia mais nenhum progresso social, o “terreno do Direito”, como diz o autor, que antes tinha o objetivo de transformar a vida política do povo, passa a ser um campo de defesa capitalista, sendo considerada não somente “legal”, mas, também “legítima” e inevitável, onde a igualdade e liberdade são vistas de forma menor e ambígua, prevalecendo assim, a manipulação da lei sobre as demandas de justiça em sentido amplo, o qual é subordinada aos imperativos econômicos.

Ao analisarmos de forma profunda este artigo, notamos que o processo de desenvolvimento do capitalismo é em si algo completamente contraditório, pois não é possível traçar seus rumos; também não é possível falar de cidadania e não falar de burguês, nem se pode falar de Direito natural sem o Direito positivo, já que essas oposições e suas relações são essenciais quando tratamos da configuração efetiva do Direito.

O texto aborda como o Direito perde seu historicismo e torna-se algo natural ao indivíduo, contexto social do capitalismo; essa visão atribuída ao Direito, de forma fetichista, uma existência de autonomia e lógica própria essencial para que seja efetiva e mantenha a ordem do capital.

É destacado neste artigo que a manipulação jurídica é intensificada quando o sistema jurídico passa a ser indiferente às condições sociais e a aplicação das normas de forma concreta; o Direito positivo começa a ser tratado como um sistema complexo, rígido e racional, deixando de lado a sociedade, onde essa abordagem é reforçada por juristas que priorizam a técnica do que a justiça social e, mesmo com apelo ao Direito natural, ignoram as demandas da sociedade por justiça.

O texto nos mostra que o Direito está ligado ao funcionamento do capitalismo, ajudando a organizar a vida em sociedade e mantendo o crescimento do capital, pois está a serviço desse sistema econômico; à medida que o capitalismo torna-se universal, o Direito é expandido para que o sistema continue funcionando, criando assim, regras “naturais”, representando um grande avanço, já que agora os obstáculos dos indivíduos são sociais, podendo ser mudados pelas próprias pessoas, e não mais como algo incapaz de mudança e natural.

Simplificando, o autor se baseia nas ideias de Lukács e Marx para explicar que o Direito tem um certo “fetichismo”, ou seja, ele é tratado como algo que fosse separado da realidade social, porém, na verdade é uma parte dela. É aplicado pelos juristas, leis de forma técnica, escondendo o fato de que essas leis são influenciadas por interesses sociais e econômicos. Desse modo, em vez de promoverem mudanças profundas na sociedade, acabam manipulando o Direito e usando-o para manter a ordem existente.

Discute-se também que, na sociedade capitalista o Direito aparenta ser mais importante do que de fato é, porque ele só reconhece as mudanças econômicas e sociais depois que acontecem, para que transforme a sociedade mesmo, seria necessária uma mudança revolucionária e coletiva em sua estrutura. E essa crítica marxista nos mostra que o Direito ainda se mantém conservador, seguindo as regras desse sistema capitalista.

O autor argumenta que mesmo que os juristas usem o Direito com boas intenções, como os juristas progressistas, ele continua preso à lógica do capitalismo, reforçando uma estrutura de hierarquia onde os especialistas jurídicos dominam a luta real por justiça social.

Concluindo, de acordo com Engels e Marx, não se pode confiar no Direito como ferramenta de transformação, pois ele está interligado à produção do capital e a máquina estatal, porque devemos superar não somente o capital e o Estado, mas também, o Direito para que haja a verdadeira emancipação; a luta do socialismo tem que romper com as estruturas jurídicas e estatais que são a base do capital, procurando uma transformação de forma radical da sociedade administrada diretamente pelo povo!

Referências

BARTOLETTI, Victor Bartoletti Sartori. Apontamentos sobre marxismo e direito: decadência burguesa e manipulação. Revista Jurídica Direito & Realidade – Núcleo de Pesquisa Jurídica E. B. Pachukanis. Vol.01, n.2, 31 de outubro, 2012. Disponível em: <<https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/direito-realidade/article/view/251>>. Acesso em: 08 set. 2025.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 3, n. 7, p. 95–107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 2, n. 5, p. 29–55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. Revista JRG de Estudos Acadêmicos. Vol. 2, n. 5, p. 01–28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <<http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. Revista Coleta Científica. Vol. 5, n. 9, p. 88–118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <<http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>>. Acesso em: 13 ago. 2021.